SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3204

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2023, às 9h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, TOMADA DE PREÇOS, de técnica e preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de provas, contemplando todas as etapas do concurso, além de acompanhamento e devidas publicações para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental e médio, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br. e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 23 de novembro de 2023.

JAMIL FRANCISCO GOULART NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7B0EEB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 074

PORTARIA Nº 074/2023APORÉ/GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo L-200, Placa PRW-1589 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de retirada de materiais e benefícios da OVG (brinquedos – Natal do bem edição 2023)**, com saída no dia 22/11/2023 e retorno previsto para o dia 24/11/2023 o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:33A60A34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1106/2023

PORTARIA FMS Nº1.106/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 15/11/2023, e retorno previsto para o dia: 16/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta

e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A8452876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1104/2023

PORTARIA FMS Nº1.104/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída ás 19:40h da noite do dia 11/11/2023 e retornou às 07:00h da manhã do dia: 12/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C484BC66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1105/2023

PORTARIA FMS Nº1.105/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída ás 20:40h da noite do dia 13/11/2023 e retornou às 07:00h da manhã do dia: 14/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:45FD9BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1110/2023

PORTARIA FMS Nº1.110/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:054DC9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1108/2023

PORTARIA FMS Nº1.108/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:563E7977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1109/2023

PORTARIA FMS Nº1.109/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2023 às 06:00 da manhã, e retorno previsto às 01:00h da manhã do dia: 22/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:74EEAF55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.111/2023

PORTARIA FMS Nº1.111/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (o mesmo estava internado), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 11/11/2023, e retorno previsto para o dia: 12/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:841D910B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1112/2023

PORTARIA FMS Nº1.112/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02

(duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FCDEC082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1113/2023

PORTARIA FMS Nº1.113/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída no dia: 19/11/2023 e retorno previsto para o dia: 22/11/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$1.317,25 (Um mil e Trezentos e Dezessete reais e Vinte e Cinco centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$802,25 (Oitocentos e Dois reais e Vinte e Cinco centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4130E285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1103/2023

PORTARIA FMS Nº1.103/2023 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e levar servidores para participar da 1ª Oficina Regional de Vigilância Sanitária com foco em Boas Práticas em Alimentos, realizada pela Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F3F278CA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231

PORTARIA Nº 231/2023 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAREM DO EVENTO "LIMPEZA URBANA EM FOCO", NO TRIBUNAL DE CONTAS - TCM**, com saída no dia **23/11/2023** e retorno previsto para o dia **25/11/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 129,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1AF866E8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232

PORTARIA Nº 232/2023 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: 705.587.011-91, Secretário de Controle Interno, realizar viagem à cidade de **PRATA/MG**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ESPORTES "FUTSAL" PARA PARTICIPAREM DA FASE FINAL DA LIGA AZUL 2023**, com saída no dia **23/11/2023** e retorno previsto para o dia **26/11/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 600,00, **com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:61560D23

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233

PORTARIA Nº 233/2023 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem à cidade de **PRATA/MG**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR EQUIPES DE FUTSAL PARA PARTICIPAREM DA FASE FINAL DA LIGA AZUL 2023**, com saída no dia **23/11/2023** e retorno previsto para o dia **26/11/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 344,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:69064A4C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234

PORTARIA Nº 234/2023 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 050.591.291-01, realizar viagem à cidade de **PRATA/MG**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR EQUIPES DE FUTSAL PARA PARTICIPAREM DA FASE FINAL DA LIGA AZUL 2023**, com saída no dia **23/11/2023** e retorno previsto para o dia **26/11/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 344,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:29F75161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO:059/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 059/2023

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:059/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a empresa **RODRIGUES & REIS LTDA-ME,** estabelecida na AV INDAIA LESTE, CENTRO, N° 259 Q 19 LT 15 SALA 01, CEP: 75.828-000 e cadastrada no CNPJ sob nº 21.753.221/0001-00**,** segunda colocada no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 059/2023, que tem por objeto a **aquisição de reservatorio metálico**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no último valor ofertado nos itens na tabela abaixo:
Item -11 ROLO DE 100MT DE FIO PARALELO. – MEDINDO 2X1,5MM. COR: BRANCA. UN 10,00 NO VALOR DE R$ 204,00
Item 12- ROLO DE 100MT DE FIO PARALELO. – MEDINDO 2X1,5MM. COR: MARROM. UN 10,00 NO VALOR DE R$ 204,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 23 de novembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0FFC02E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 125/2023

Diorama-Go, 22 de novembro de 2023.
Decreto nº 125/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB – NA FORMA DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB – instituído pela Lei Federal n. 13.465/2017, no âmbito do Município de Diorama-GO.

Art. 2º - A REURB será implementada e executada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Art. 3º - Somente serão objeto de regularização fundiária os núcleos urbanos existentes até o dia 22 de dezembro de 2016, que serão atestados pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 4º - Para fins da presente lei adotam-se os seguintes conceitos:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;

IX - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

X - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso IX deste artigo.

CAPITULO II
DA REURB

Art. 5º - Poderão requerer a REURB:

I – Para REURB-S:

a) Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

b) Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

c) A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

d) O Ministério Público.

II – Para a REURB-E:

a) Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

b) Os proprietários de imóveis ou de terrenos, possuidores, loteadores ou incorporadores.

Parágrafo único - Os critérios para classificação para o enquadramento em REURB-S ou REURB-E, serão definidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Art. 6º - As áreas e imóveis objetos da REURB, podem estar localizados na Macrozona Rural (MZR), na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), em ambas suas modalidades, serão consideradas Áreas Especiais de Interesse Social, não se aplicando a elas as seguintes regras e normas intuídas nas leis que compõe o Plano Diretor Municipal:

I - Normas do zoneamento urbano, considerando-as todas como "de acordo com zoneamento";

II - Dimensões dos lotes, podendo, ser inferior aos limites estabelecidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano deste município;

III - Largura de vias de acesso, tais como: ruas, estradas, travessas e servidões de passagem;

IV - Testada para via pública do imóvel inferior a 10,00m.

§ 1º - Aplica-se no que couber a REURB, as regras e normas do Plano Diretor Municipal;

§ 2º - Para fins de regularização fundiária não se aplica o disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal n. 006/2011 (Lei do parcelamento do solo).

Art. 7º - O procedimento administrativo para a REURB, em ambas as suas modalidades, dar-se-á na forma disposta na Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Art. 8º - O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto urbanístico;
V - Memoriais descritivos, que deverão conter o da área total abrangida pela REURB e dos lotes criados pela regularização;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 9º - O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações vinculadas à unidade regularizada;
IV - Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - De eventuais áreas já usucapidas;
VI - Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - De outros requisitos que sejam definidos pelo Município por meio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Art. 10 - Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - Sistema de abastecimento de água potável coletivo com rede que atenda individualmente cada imóvel (lote);
II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - Rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Soluções de drenagem, quando necessário.

CAPITULO III
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11 - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, será composta por no mínimo 07 (sete) membros, sendo 03 (três) servidores efetivos, 03 servidores comissionados e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Habitação CMH, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º - Aos servidores integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá ser pago gratificação por função, na forma da lei;
§ 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá requisitar servidores de qualquer Secretaria, quando necessário, independentemente de autorização do Secretário da pasta a qual o servidor está vinculado, para auxiliar nos trabalhos de regularização fundiária.
Art. 12 - Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF:
I - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
III - Emitir a CRF.
Art. 13 - Fica autorizada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária regularizar todas as estradas, vias de acesso e travessas não legalizadas até 22 de dezembro de 2016, e que estejam na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), nas dimensões já existentes para o trafego de veículos.
Parágrafo único - As vias de acesso, travessas e estradas que forem regularizadas por meio desta lei passarão a ser de domínio público municipal, na qualidade de bem comum de uso do povo.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Fica delegada à Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, editar regulamentos e atos necessários para a implementação da Regularização Fundiária, observados os limites da presente lei.
Parágrafo único - Os casos omissos da presente lei serão resolvidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, mediante expedição de ato próprio.
Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FF38A8D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de CREDENCIAMENTO de médicos e demais prestadores de serviços de saúde, para atuação complementar no Hospital Municipal, no Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e nas Unidades de Saúde – UBS, para o ano de 2023, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ . Flores de Goiás – GO, 01 novembro de 2023. Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:07B929C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.574/2023 JARAGUÁ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente; Atualiza o valor da subvenção, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza suplementar, no orçamento vigente, autoriza repasse de recursos à MATERNIDADE DE JARAGUÁ OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, e atualiza o valor da subvenção.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, a promover, no orçamento vigente, abertura de crédito adicional de natureza suplementar, no importe de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, suplementando-se a dotação orçamentária constante da **ficha 548: 07.01.10.301.2852.2.220 - Subvenção Social Saúde/Maternidade de Jaraguá, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais**.

Art. 3º - Fica atualizado para R$ 21.527,95 (vinte e mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, o valor da subvenção destinada à "MATERNIDADE DE JARAGUÁ OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA", constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114 de 17 de junho de 2010, que autoriza a concessão de subvenção financeira para o Hospital Maternidade Jaraguá.

Art. 4º - Os valores do repasse de que trata essa lei serão atualizados anualmente pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE acumulado em 12 (doze) meses, mediante expedição de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 23dias do mês de novembro do ano de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:60F71CB7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
REPUBLICADO

O Município de Jaraguá, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que realizará sessão pública para alienar bens imóveis de propriedade Pública Municipal na modalidade Concorrência nº 004/2023 Republicado em conformidade com a Lei Municipal no 1.546/2023, e a Lei nº 8.666/93, no dia 26/12/2023 às 10:00 horas, no Auditório da sede administrativa, conforme especificações do edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá, sito na Praça Coronel Rodrigues Suzano, no 01, Centro, Jaraguá Goiás, no horário de expediente, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 23 de novembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:8A0FCB02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2023

Contrato n° 142/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:INOVA GRAMA SINTETICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA
Valor:R$ 24.770,00(VINTE E QUATRO MIL E SETESSENTOS E SETENTA REAIS)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FONTE 101 FICHA 200
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 22/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:22/11/2023
Processo: 10823/2023
Dispensa: 641/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E67A6E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 872/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa visando aquisição de materiais para instalação de forro PVC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa visando aquisição de materiais para instalação de forro PVC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que a aquisição será destinada para a Escola Municipal São Pedro, visando a manutenção e conservação do local, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto aos alunos e demais usuários da instituição;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando aquisição de materiais para instalação de forro PVC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa visando aquisição de materiais para instalação de forro PVC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.397.208/0001-63, neste ato representado por **EDIMAR CÂNDIDO DA SILVA,** CPF nº 023.939.501-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS),** em favor da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para a contratação de empresa visando aquisição de materiais para instalação de forro PVC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 23 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:965A7570

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2023

Contrato n° 143/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Contratada:CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 23/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:23/11/2023
Processo: 11091/2023
Dispensa de Licitação: 645/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB5847A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **06 de dezembro de 2023**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 23 de novembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:7FFB26CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao Prédio AGROMEL no Assentamento Santa Rosa.
CONTRATADA: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.603.213/0001-10.
CONTRATO nº 061/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 19.819,51 (Dezenove Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos).
CONTRATADA: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.334.068/0001-01.
CONTRATO nº 062/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 40.868,05 (Quarenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos).
ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 28/02/2024
PROCESSO: 18897/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 23 de novembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BED9A6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 088/2023
Processo Administrativo: ***2023069731***
Processo de Compra Nº: 97252
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Daniel Cortes Beretta, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 935,31 (Novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos de real).
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D965FA17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022010776

Nº. DO PROCESSO: 2023070625
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F2480D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL - 2023071115

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DULCILEIDE FELIX DOS SANTOS, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 052.902.485-36.
OBJETO: prestação de serviços de **assistente social**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Farmácia de Alto Custo, em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DA5CFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023071115

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Assistente Social**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Farmácia de Alto Custo** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de assistente social nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DULCILEIDE FELIX DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, nascida em 02 de março 1990, inscrita no CPF sob o nº 052.902.485-36, CI/RG sob o n° 14.198.698-09 SSP-BA, no CRSS/GO sob o nº 08659 e no NIT 161.13141.84-6, residente e domiciliada na Ala das Margaridas, Qd. 10, Lt. 20, Loteamento Jardim Florença, Mineiros – GO, CEP 75.833-222, fone (64) 9.9905-9337, visando à prestação de serviços de **Assistente Social**, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB72B276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023069882

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de educador físico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Academia da Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de outubro de 2023, assim como na Instrução Normativa n.º 08/2023 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de outubro de 2023, e da Instrução Normativa n.º 08/2023 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RHANNA HAYARA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, educadora física, nascida em 06 de setembro 1995, inscrita no CPF sob o nº 044.397.451-99, CI/RG sob o n° 5952352 SSP-GO, no CREF 14 sob o nº 16694-G e no PIS/PASEP sob o n° 201.48432.48-9, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 06, Lt. 19, S/N, Vila Mutirão IV, CEP: 75830-000, Mineiros - GO, fone (64) 9-9957-3686, visando à prestação de serviços na especialidade de educador físico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **25/10/2023 a 31/12/2023**, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C5947C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2023069882

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RHANNA HAYARA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, educadora física, inscrita no CPF sob o nº 044.397.451-99.
OBJETO: prestação de serviços de **educador físico**, nos termos da Lei Federal nº 9.696/1998, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Academia da Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:01E42596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2023070602

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ISABELA TOMAZ DE SOUZA MOURA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 702.464.871-60.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0471A59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023070602

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ISABELA TOMAZ DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 11 de maio de 1997, portadora da CI/RG nº 6165290 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 702.464.871-60, no COREN-GO sob o nº 001.774.755-TE, e no NIT sob o n° 141.50240.31-7, residente e domiciliada na Rua Caranda, Qd. 06, Lt. 20, S/N, Casa-2, Vale dos Coqueiros, CEP: 75833-310, Mineiros - GO, fone (64) 9.9945-1179, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7078B237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 2023069217

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUCÉLIA GOMES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 852.422.091-00.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE0C8770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023069217

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUCÉLIA GOMES,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 24 de novembro de 1974, inscrita no CPF sob o nº 852.422.091-00, no CI/RG sob o nº 3668576 DGPC-GO, COREN/GO sob o n° 584612-TE, e no NIT sob o n° 116.87802.94-1, residente e domiciliada na Rua SB16, Qd. 44, Lt. 23, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, CEP: 75833-460, fone (64) 9.9283-8048, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/10/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D28FC123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2023069597

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANDRIELE SILVA MORAES, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 707.707.081-61.
Objeto: Prestação de serviços de **Psicóloga**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 24 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6B63B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023069597

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,**
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDRIELE SILVA MORAES**, brasileira, psicóloga, nascida em 21 de outubro 1999, portadora do CPF n.º 707.707.081-61, CI/RG nº 6720395 PC/GO, devidamente inscrita no CRP sob o nº 09/17708, e no PIS/PASEP sob o nº 161.69867.66-4, residente e domiciliada na Rua da Serraria, Q. 236, LT 09, S/N, Setor Pecuária, CEP 75836-172, Mineiros – GO, fone (64) 9.9996-7335, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/10/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 24 de outubro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0C00B4D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2023070606

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUANA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF n.º 701.602.881-00.
OBJETO: Prestação de serviços de **Psicóloga**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, conforme firmado em convênio sob o nº 2021000360, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3A98C9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023070606

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de carga horária, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, conforme firmado em convênio sob o nº 2021000360 e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,**
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUANA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 26 de abril 1996, portadora do CPF n.º 701.602.881-00, CI/RG n° 6064108 SSP/GO, devidamente inscrita no CRP sob o nº 09/18109, e no PIS/PASEP sob o nº 212.92118.19-0, residente e domiciliada na Rua Matrincha, Qd. 20, Lt. 07, S/N, Setor Leontino, CEP 75.834-314, Mineiros – GO, fone (64) 9.9907-9290, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de outubro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7168A715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2023068747

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVANILDES PESSOA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 702.309.931-09.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.

Vigência: O contrato terá vigor de 18 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59B04227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023068747

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EVANILDES PESSOA DA SILVA,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 30 de agosto de 1995, inscrita no CPF sob o nº702.309.931-09, no CI/RG sob o nº 6964432 PC-GO, COREN/GO sob o n° 001.988.208-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 161.04903.42-9, residente e domiciliada na Avenida Massilon Divino da Silva, Qd. 62, Lt. 10, Loteamento Jardim das Perobeiras, Mineiros - GO, CEP: 75837-840, fone (64) 9.9653-1833, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/10/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4EA3B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023068747

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVANILDES PESSOA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 702.309.931-09.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de outubro de 2023, mediante complementação da União.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:368F5FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2023070616

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TAYLLISE DE JESUS PERES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 024.209.601-81.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:833F53B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023070616

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra

unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TAYLLISE DE JESUS PERES**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 11 de dezembro de 1990, portadora da CI/RG nº 5248355 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 024.209.601-81, no COREN-GO sob o nº 001.784.057-TE, e no NIT sob o n° 165.41346.15-2, residente e domiciliada na Rua Irmã Maria José, Qd. 10, Lt. 24, Casa – 1, Bairro Parque São José, CEP: 75831-088, Mineiros - GO, fone (64) 9.9927-6569, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4DEB7A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023066398

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MATEUS SILVA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 069.450.633-80.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FA87F7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021028772

Nº. DO PROCESSO: 2023070627
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:435B5E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11216/2023

Ordem Serviço: 202300796
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
DAMIANA COSTA RESENDE
CNPJ/C P F – **031.975.341-74**
Endereço: **SEGUNDA AV. Nº 65 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 603.976
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300796 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD752348

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11113/2023

Ordem Serviço: 202300641
Data de Emissão: 25/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ELISIANE SCHWERTZ
CNPJ/C P F – **919.280.281-87**
Endereço: **AV. DIOS PAMPAS QD-15 LT-04 - SETOR IORIS**
INSC. MUNICIPAL – 6.999
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300641 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52DC2139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11119/2023

Ordem Serviço: 202300647
Data de Emissão: 25/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
FABIO CAMPOS FERREIRA
CNPJ/C P F – **760.142.151-15**
Endereço: **TERCEIRA AVENIDA Nº 73 B - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 602.993
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300647 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C56539C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11071/2023

Ordem Serviço: 202300577
Data de Emissão: 18/05//2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
FABIO DANIEL BARBOSA DA S SILVA
CNPJ/C P F – **001.686.791-24**
Endereço: **RUA W-09 QD-173 LT-01 - JARDIM GOIAS II**
INSC. MUNICIPAL – 611.839
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300577 constitui Termo de Ação Fisca

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35E5BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11220/2023

Ordem Serviço: 202300800
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
GEASE SILVA DOS SANTOS
CNPJ/C P F – **782.454.785-04**
Endereço: **PRIMEIRA AVENIDA QD-57 LT-16 Nº 131 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 605.513
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300800 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A4B01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11125/2023

Ordem Serviço: 202300670
Data de Emissão: 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
GENEZY ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **197.416.181-15**
Endereço: **R. SEBASTIAO BARBOSA DE OLIVEIRA QD-02 LT-05 – SETOR RODRIGUES**
INSC. MUNICIPAL – 603.084
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 2023006 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5A0C73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11190/2023

Ordem Serviço: 202300768
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
GUILHERME DIOGO DA SILVA
CNPJ/C P F – **107.949.006-07**
Endereço: **AV. INO DE RESENDE QD-36 LT-02 - SETOR CRUVINEL**
INSC. MUNICIPAL – 607.593
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300768 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:67CC667E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11224/2023

Ordem Serviço: 202300804
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
IZA PAULA CARVALHO DE SOUSA
CNPJ/C P F – **011.185.031-20**
Endereço: **SEGUNDA AV. Nº 85 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 603.921
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300804 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A0BC476

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11191/2023

Ordem Serviço: 202300769
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
CINTHIA OLIVEIRA VILELA
CNPJ/C P F – **022.848.151-11**
Endereço: **AV. 21 QD-12 LT-12 - SETOR AEROPORTO**
INSC. MUNICIPAL – 603.739
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300769 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA214ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11193/2023

Ordem Serviço: 202300772
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
JEFFERSON ALVES DE MORAIS
CNPJ/C P F – **045.205.251-36**
Endereço: **RUA RV-01 QD-05 LT-04 - RESIDENCIAL VILHENA**
INSC. MUNICIPAL – 606.061
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300772 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:287A5E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11133/2023

Ordem Serviço: 202300678
Data de Emissão: 31/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **059.683.991-04**
Endereço: **RUA 14 QD-143 LT-10 - JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
INSC. MUNICIPAL – 127
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300678 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95C8124D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 1158/2023

Ordem Serviço: 202300733
Data de Emissão: 07/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: IZA PAULA CRISTINA ALVES SOUZA
CNPJ/C P F – 036.719.581-03
Endereço: RUA 10 Nº 42 - CENTRO
INSC. MUNICIPAL – 603.800
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300733 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6FE3F91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 111231/2023

Ordem Serviço: 202300811
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
KEILIANE SOUZA COSTA GOUVEA
CNPJ/C P F – **034.376.051-78**
Endereço: **AV. JOSE JOAQUIM DE REZENDE QD-16 LT-01 - BAIRRO MUNDINHO**
INSC. MUNICIPAL – 608.840
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300811 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:45F6466A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11159/2023

Ordem Serviço: 202300734
Data de Emissão: 07/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: PAULO ROBERTO NAVE DE SOUSA
CNPJ/C P F – 010.344.931-08
Endereço: RUA 10 QD-01 LT-12 - SSET. NOSSA SENHORA DE FATIMA
INSC. MUNICIPAL – 603.376
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300734 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F5B8978

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11233/2023

Ordem Serviço: 202300813
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LEANDRO APARECIDO IRRAZABAL
CNPJ/C P F – **045.806.776-84**
Endereço: **AVENIDA DOS PAMPAS QD-20 LT-06 - SETOR IORIS**
INSC. MUNICIPAL – 604.409
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300813 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8FCC73FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11237/2023

Ordem Serviço: 202300816
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LORRAYNE PEREIRA DA SILVA
CNPJ/C P F – **015.144.511-74**
Endereço: **RUA 15 QD-28 LT-2-A - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 606.464
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO

I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300776 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87074A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11243/2023

Ordem Serviço: 202300822
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: RAFAEL RESENDE DA SILVA BRAGA
CNPJ/C P F – 027.618.639-76
Endereço: RUA R09 QD-16 LT-18 SALA-05 - SETOR VILHENA
INSC. MUNICIPAL – 6606459
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300822 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43EF6E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11194/2023

Ordem Serviço: 202300773
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LUCIANO SILVA FIGUIREDO
CNPJ/C P F – **000.102.141-94**
Endereço: **RUA ANTONIO CAMILO QD-15 LT-21 - JARDIM FLORESTA**
INSC. MUNICIPAL – 608.586
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300773 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7DA3FCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11067/2023

Ordem Serviço: 202300573
Data de Emissão: 18/05//2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: RENATO SERGIO ALVES NERY
CNPJ/C P F – 170.862.641-72
Endereço: RUA 10 ESQ. C/ RUA-09 Nº 97 - CENTRO
INSC. MUNICIPAL – 69
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300573 constitui Termo de Ação Fisca

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE8A552C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL- 11140/2023

Ordem Serviço: 202300685
Data de Emissão: 31/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LUIZ FERNANDO CARVALHO DO VALLE
CNPJ/C P F – **032.775.621-74**
Endereço: **RUA RV-04 QD-24 LT-10 - RESIDENCIAL VILHENA**
INSC. MUNICIPAL – 607.270
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300685 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F278E530

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11143/2023

Ordem Serviço: 202300688
Data de Emissão: 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARCO AURELIO DE ALMEIDA
CNPJ/C P F – **015.687.451-25**
Endereço: **RUA ALICIO JOSE DE FREITAS QD- 36/40 LT-B - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 605.070
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300688 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:461A1532

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11144/2023

Ordem Serviço: 202300689
Data de Emissão: 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
CNPJ/C P F – **939.373.771-15**
Endereço: **AV. ANTONIO C. PANIAGO QD-A LT-16 - VILA CARDOSO**
INSC. MUNICIPAL – 603.014
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO

I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300689 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F33A1723

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11082/2022

Ordem Serviço: 202300579
Data de Emissão: 18/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARIA ROSA QUADRADO MATOS
CNPJ/C P F – **839.565.901-63**
Endereço: **SEUNDA AVENIDA QD-21 LT-9/10 - SETOR MARTINS**
INSC. MUNICIPAL – 609.267
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300579 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7525A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11239/2023

Ordem Serviço: 202300818
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARIO HUMBERTO DE MORAIS
CNPJ/C P F – **465.525.376-20**
Endereço: **TERCEIRA AVENIDA Nº 18 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 89
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300818 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E2D12BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11147/2023

Ordem Serviço: 202300692
Data de Emissão: 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARIO DIAS DE SOUZA
CNPJ/C P F – **005.887.631-60**
Endereço: **AV. IRMA CARMELITA QD-06 LT-09 - JARDIM FLORESTA**
INSC. MUNICIPAL – 603.811
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300692 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D2FD9D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11151/2023

Ordem Serviço: 202300726
Data de Emissão: 07/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARLUCIA SOUSA B. SYRIO
CNPJ/C P F – **452.725.906-78**
Endereço: **RUA-15 Nº 95 ESQ. C/ SEGUNDA AV. SALA-03 2º PISO - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 128
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300726 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:00934259

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11196/2023

Ordem Serviço: 202300775
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
NILVA CABRAL DORNELLES
CNPJ/C P F – **564.591.731-68**
Endereço: **AV. INO DE RESENDE QD-36 LT-02 - SETOR CRUVINEL**
INSC. MUNICIPAL – 607.596
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300775 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E59593D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11157/2023

Ordem Serviço: 202300732
Data de Emissão: 07/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ODACIR MARTINS SANTEIRO
CNPJ/C P F – **025.026.231-20**
Endereço: **RUA-07 QD004 LT-08 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 1.642
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300732 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C21274DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 324, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 646, de 27 de junho de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013487**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA 84193646149,** nome fantasia SOLDA E CALDEIRARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.416/0001-59, localizado na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05-A, no Setor Industrial, com área total de 913,39 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 66/71, apurou que a empresa **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA 84193646149,** nome fantasia SOLDA E CALDEIRARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.416/0001-59, localizado na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05-A, no Setor Industrial, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n º 646, de 27 de junho de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013579**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA 84193646149,** nome fantasia SOLDA E CALDEIRARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.416/0001-59, localizado na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05-A, no Setor Industrial, com área total de 913,39 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade de "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05-A, no Setor Industrial, com área total de 913,39 metros quadrados, medindo: 21,51 metros de frente para a Rua SI-05; 24,33 metros nos fundos, dividindo com o Lote 06; 39,85 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 04; 40,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 05. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013487.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6251FC40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 317, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **LUCIANO GONÇALVES CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.235/0001-08, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-6, Quadra 11, Lote 04, Setor Industrial, matrícula 25.449, com área total de 2.082,76 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E534BD40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14, de 05 de janeiro de 2015, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013579**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **ROMENIQUE OLIVEIRA DA SILVA 03132219100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.123/0001/11**, localizado na Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, Setor Industrial, com área total de 2.626,40 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 59/63, apurou que a empresa **ROMENIQUE OLIVEIRA DA SILVA 03132219100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.123/0001/11**, Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, Setor Industrial, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n º 14, de 05 de janeiro de 2015, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013579**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **ROMENIQUE OLIVEIRA DA SILVA 03132219100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.123/0001/11**, localizado na Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, Setor Industrial, nesta cidade, com área total de 2.626,40 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade da área total de Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, Setor Industrial, nesta cidade, com área total de 2.626,40 metros quadrados, medindo: 46,90 metros de frente para a Rua SI-6; 46,90 metros nos fundos, dividindo com o Sr. Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 05; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 03. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013579.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7AB86B78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-C, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.184, de 19 de dezembro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº **2017013395**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa ALMEIDA E LACERDA LTDA - ME, nome fantasia SUPERMERCADO QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.354/0001-03 localizado na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-C, Setor Industrial, com área total de 1.200,47 metros quadrados, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 57/62, apurou que a empresa ALMEIDA E LACERDA LTDA - ME, nome fantasia SUPERMERCADO QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.354/0001-03, localizado na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-C, Setor Industrial, nesta cidade, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.184, de 19 de dezembro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº **2017013395**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa ALMEIDA E LACERDA LTDA - ME, nome fantasia SUPERMERCADO QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.354/0001-03, "Um terreno para construção, situado nesta cidade, na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-C, Setor Industrial, com área total de 1.200,47 metros quadrados; cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade de "Um terreno para construção, urbano, situado em Santa Helena de Goiás, na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-C, no Setor Industrial, com área total de 1.200,47 metros quadrados, medindo: 12.05 metros de frente para a Rua SI-01; 24,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 02: na lateral direita saindo em linha quebrada com 71,31 metros, depois vira à esquerda com 12,00 metros, depois à direita com 14,15 metros até o fundo, dividindo nestes três trechos com o Lote 02; 71.31 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 07-B; Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013395**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BB23F193

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-B, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.147, de 05 de dezembro de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013356, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **ENIO MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, nome fantasia ENIO RODAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.171/0001-56, com sede à Avenida Onias José Borges, nº 185, Setor Central, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, localizado na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-B, no Setor Industrial, com área total de 1.005,26 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 43/47, apurou que a empresa **ENIO MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, nome fantasia ENIO RODAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.171/0001-56, com sede à Avenida Onias José Borges, nº 185, Setor Central, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, localizado na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-B, no Setor Industrial, com área total de 1.005,26 metros quadrados não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n º 1.147, de 05 de dezembro de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013356, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **ENIO MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, nome fantasia ENIO RODAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.171/0001-56, com sede à Avenida Onias José Borges, nº 185, Setor Central, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, localizado na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-B, no Setor Industrial, com área total de 1.005,26 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade de ""Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-01, Quadra 04, Lote 07-B, no Setor Industrial, com área total de 1.005,26 metros quadrados, medindo: 14,05 metros de frente para a Rua SI-01; 14,00 metros nos fundos, dividindo com os Lotes 01-A e 07; 71,31 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 07; 72,30 metros na lateral esquerda, dividido com os Lotes 07-A. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº 2017013356**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:993E7C5D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 299, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, esquina com a faixa de domínio da rodovia GO 210, designado por Lote 02, Quadra 06, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 387, de 24 de junho de 2014, fls. 03/05, dos Autos nº **2017011065**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa CARLOS ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA ME, nome fantasia, GLOBAL SIGNS SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.266.164/0001-14, localizado no endereço à situado nesta cidade, na Rua SI-6, esq c/
a Faixa de Domínio da Rodovia GO 210, da Quadra 06, Lote 02, Setor Industrial, com área total de 2.491,36 metros quadrados, nesta cidade, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 63/68, apurou que a empresa CARLOS ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA ME, nome fantasia, GLOBAL SIGNS SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.266.164/0001-14, localizado no endereço à Rua SI-6, esq c/ a Faixa de Domínio da Rodovia GO 210, da Quadra 06, Lote 02, Setor Industrial, nesta cidade, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n º 387, de 24 de junho de 2014, fls. 03/05, dos Autos nº **2017011065**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa CARLOS ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA ME, nome fantasia, GLOBAL SIGNS SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.266.164/0001-14, localizado no endereço à Rua SI-6, esq c/ a Faixa de Domínio da Rodovia GO 210, da Quadra 06, Lote 02, Setor Industrial, nesta cidade.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade da área total de 2.491,36 metros quadrados; medindo 40,00 metros de frente para a rua SI-6; com chanfro de 7,07 metros; nos fundos com 45,00 dividindo com o lote 01; 51,00 metros na lateral direita dividindo com a Faixa Domínio da Rodovia GO 210; 56,00 metros na Lateral esquerda dividindo com o Lote 03. Todos da mesma quadra.", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017011065.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C2BD3149

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 316, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **JMSR PADOCA LTDA, nome fantasia PADOCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.571/0001-30, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-2, Quadra 09, Lote 14-A, Setor Industrial, matrícula 25.437, com área total de 875 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1D5BEDCF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 311, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **Lorena Gonçalves Nunes, com nome fantasia- Líder Refrigeração ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.059/0001-27, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-5, Quadra 08, Lote 12, Setor Industrial, matrícula 15.797, com área total de 637,64 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AAE3A3BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 11, Lote 3-B, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 25 de fevereiro de 2015, fls. 02/05, dos Autos nº **2017013305**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **S.F.A BATERIAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 15.287.588/0001-83, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 11, Lote 3-B, Setor Industrial, nesta cidade, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 55/59, apurou que a empresa **S.F.A BATERIAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 15.287.588/0001-83, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 11, Lote 3-B Setor Industrial, nesta cidade, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n º 148, de 25 de fevereiro de 2015, fls. 02/05, dos Autos nº **2017013305**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **S.F.A BATERIAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 15.287.588/0001-83, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 11, Lote 3-B, Setor Industrial, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade da área total de 812,00 metros quadrados, medindo: 14,50 metros de frente para a Rua SI-6; 14,50 metros nos fundos, dividindo com o senhor Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 03-C; 56,00 metros na Lateral esquerda dividindo com o lote 03-A. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013305.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:68EDF184

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PORTARIA Nº 040/2023.
"Dispensa de Licitação nº 010/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade da contratação de empresa para curso de certificação profissional para membro da Diretoria, instituído pelo Ministério do Trabalho e Previdência.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a empresa **PERFORMACE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.125.556/0001-91**, estabelecida em Av. Olinda, Qd. 4, Lt. 01/03, Torre Comercial I, Sala 608, Lot Park Lozandes, Goiânia, Goiás, 74.884-120, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação a empresa **PERFORMACE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.125.556/0001-91**, estabelecida em Av. Olinda, Qd. 4, Lt. 01/03, Torre Comercial I, Sala 608, Lot Park Lozandes, Goiânia, Goiás, 74.884-120, no valor global de **R$ 597,00** (quinhentos e noventa e sete reais).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 23 de novembro de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:0A8AD89B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 313, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas

de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **Torneadora Usimaq do Batistinha EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.636/0001-00, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-5, Quadra 07, Lote 7A, Setor Industrial, matrícula 25.415, com área total de 1324,96 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:682B1EAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 304, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-05, Quadra 06, Lote 07-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 496, de 06 de maio de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013514**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **GOIAS MATERIAL RODANTE LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.908.460/0001-39, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 06, Lote 07-A, com área total de 1.344,00 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 192/195, apurou que a empresa **GOIAS MATERIAL RODANTE LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.908.460/0001-39, através do Decreto Municipal nº 496, de 06 de maio de 2016, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 06, Lote 07-A, com área total de 1.344,00 metros quadrados, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 496, de 06 de maio de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013514**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **GOIAS MATERIAL RODANTE LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.908.460/0001-39, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 06, Lote 07-A, com área total de 1.344,00 metros quadrados.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade de Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na área total de 1.344,00 metros quadrados, medindo: 24,00 metros de frente para a Rua SI-05; nos fundos com 24,00 metros, dividindo com o lote 03; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 08; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 07. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013514.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:231F14CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 312, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **Reloc Construtora e Locações Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.906/0001-34, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-1, Quadra 04, Lote 11, Setor Industrial, matrícula 25.380, com área total de 975,66 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BC8BCD0E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 13, Lotes 02 e 03, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 65, de 13 de janeiro de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013520**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 00.112.227/0001-29, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-06, Quadra 13, Lotes 02 e 03, no Setor Industrial, com área total de 3.024,00 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 74/78, apurou que a **GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 00.112.227/0001-29, através do Decreto Municipal nº 65, de 13 de janeiro de 2016, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-06, Quadra 13, Lotes 02 e 03, no Setor Industrial, com área total de 3.024,00 metros quadrados, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 65, de 13 de janeiro de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº **2017013520**, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 00.112.227/0001-29, tendo como objeto um terreno situado nesta cidade, na Rua SI-06, Quadra 13, Lotes 02 e 03, no Setor Industrial, com área total de 3.024,00 metros quadrados.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse e propriedade de Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, com área total de 3.024,00 metros quadrados, medindo:

54,00 metros de frente para a Rua SI-06: 54,00 metros nos fundos, dividindo com as terras do Sr. Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 04; 56,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 01. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, **resolvendo os autos** nº **2017013520.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DFB14EC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 310, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **Lidiane Tapeçaria e Refrigeração ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.670.782/0001-22, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rodovia GO 164, Quadra 04, Lote 12, Setor Industrial, matrícula 25.381, com área total de 578,69 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:20AD73CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 314, DE 17 OUTUBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a

adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **Marcos Aurélio Rodrigues Da Silva - Absoluta Climatização, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.948.662/0001-09, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na R. SI-5, Quadra 08, Lote 11, Setor Industrial, matrícula 25.426, com área total de 810,31 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FEE9305A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** LUDIELE RODRIGUES ARAUJO, pessoa física, portador do RG nº 6743963, inscrito(a) no CPF sob o nº 709.160.491-16, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B8B380AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA 002/2023

#; REFERÊNCIA; ALTERAÇÕES
1; PREÂMBULO
Atual:
7. CONCESSIONÁRIA: a Sociedade de Propósito Específico – SPE a ser constituída pela CONTRATADA, a qual caberá a execução do SERVIÇO no PERÍODO DA CONCESSÃO.

Errata:
7. CONCESSIONÁRIA: a Sociedade de Propósito Específico – SPE ou filial com a devida inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) a ser constituída pela CONTRATADA, a qual caberá a execução do SERVIÇO no PERÍODO DA CONCESSÃO.

2; PREÂMBULO;
Atual:
20. LICITANTE VENCEDORA: é a licitante que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO declarou vencedora da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO que lhe foi adjudicado e que constituiu a SPE, para a assinatura do presente CONTRATO.

Errata:
20. LICITANTE VENCEDORA: é a licitante que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO declarou vencedora da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO que lhe foi adjudicado e que constituiu a SPE ou filial com a devida

inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para a assinatura do presente CONTRATO.

3; 8. – DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
8.1.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:;
Atual:
b) Prova de capacitação técnica operacional da empresa licitante através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, referente a gestão plena, vedada a gestão parcial de serviços públicos de água e esgoto, em regime de contrato de concessão com o
minimo de 2 (dois) anos contados a partir da assunção dos serviços, de caráter de exclusividade na totalidade em municípios que somem pelo menos 3.011 (tres mil e onze) ligações de água e 2.710 (duas mil setecentos e dez) ligações de esgoto, equivalente a 50% (cinquenta por cento) das ligações consideradas no Estudo de Viabilidade Econômico e Financeira-EVTE na vida média da prestação dos serviços (ano 15).

Errata:
b) Prova de capacitação técnica operacional da empresa licitante através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, referente a gestão plena, vedada a gestão parcial de serviços públicos de água e esgoto, em regime de contrato de concessão, de caráter de exclusividade na totalidade em municípios que somem pelo menos 3.011 (tres mil e onze) ligações de água e 2.710 (duas mil setecentos e dez) ligações de esgoto, equivalente a 50% (cinquenta por cento) das ligações consideradas no Estudo de Viabilidade Econômico e Financeira-EVTE na vida média da prestação dos serviços (ano 15).

4; 8. – DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS;
Atual:
8.1.5. A prova de capacitação técnica requerida nos itens acima deverá ser atendida através de um único atestado para cada item.

Errata:
8.1.5. Quando especificado, a prova de capacitação técnica requerida nos itens acima poderá ser atendida por atestados de municípios que somem os quantitativos e serviços requeridos.

5; ;
Atual:
8.9. A LICITANTE VENCEDORA terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após ter sido notificada por escrito, para constituir a CONCESSIONÁRIA sob a forma de SPE e, por esta, comparecer à sede da Prefeitura Municipal a fim de assinar o CONTRATO, devendo presentar o comprovante de entrega da garantia de execução das obrigações contratuais no prazo e nos termos previstos no item 8.3. deste EDITAL.

Errata:
8.9. A LICITANTE VENCEDORA terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após ter sido notificada por escrito, para constituir a CONCESSIONÁRIA sob a forma de SPE ou filial com a devida inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)e, por esta, comparecer à sede da Prefeitura Municipal a fim de assinar o CONTRATO, devendo presentar o comprovante de entrega da garantia de execução das obrigações contratuais no prazo e nos termos previstos no item 8.3. deste EDITAL.

6; ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES
Atual:
7. CONCESSIONÁRIA: é a Sociedade de Propósito Específico – SPE constituída pela LICITANTE VENCEDORA, à qual caberá a execução dos serviços concedidos.

Errata:
7. CONCESSIONÁRIA: é a Sociedade de Propósito Específico – SPE ou filial com a devida inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)constituída pela LICITANTE VENCEDORA, à qual caberá a execução dos serviços concedidos.

7; ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES
Atual:
17. LICITANTE VENCEDORA: é a licitante que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO declarou vencedora da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO que lhe foi adjudicado e que constituiu a SPE para a assinatura do presente CONTRATO.

Errata:
17. LICITANTE VENCEDORA: é a licitante que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO declarou vencedora da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO que lhe foi adjudicado e que constituiu a SPE ou filial com a devida inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)para a assinatura do presente CONTRATO.
8; ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CLÁUSULA 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Atual:
(b) Prova de constituição da SPE;

Errata:
(b) Prova de constituição da SPE ou filial com a devida inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

9; ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CLÁUSULA 12 - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;
Atual:
12.3.2 – Durante o período 30 (trinta) dias de pré-operação, definido entre a data de assinatura do presente e a DATA DE ASSUNÇÃO, a CONCESSIONÁRIA e a SAAE deverão elaborar o inventário dos bens existentes no SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO e relacionados no anexo 5 ao EDITAL.

Errata:
12.3.2 – Durante o período de pré-operação, definido entre a data de assinatura do presente e a DATA DE ASSUNÇÃO, e antes da DATA DE ASSUNÇÃO a CONCESSIONÁRIA e a SAAE deverão elaborar o inventário dos bens existentes no SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO e relacionados no anexo 5 ao EDITAL.

10; ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

14 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA FASE PRÉ-OPERAÇÃO
Atual:
14.1 - A partir da assinatura do CONTRATO e durante até [ ] ( ) dias a CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar a operação do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, bem como as demais atividades relacionadas com o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, que estarão sendo executadas pelo pessoal alocado pela SMS, de maneira a se preparar em
relação aos detalhes operativos, período este denominado de "pré-operação".

Errata:
14.1 - A partir da assinatura do CONTRATO e durante até 90 (noventa) dias a CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar a operação do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, bem como as demais atividades relacionadas com o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, que serão executadas pelo pessoal alocado pela SMS, de maneira a se preparar em

relação aos detalhes operativos, período este denominado de "pré-operação".

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5A7CC213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **VICTHOR LUKAS NORONHA ROCHA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 47.437.346/0001-15,** com proposta no valor global de **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais),** com valor global do certame de **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais),** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 23 de novembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:83C8A495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-135-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 135/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NA PONTE DO CÓRREGO DO QUILOMBO "NENZICO", CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 07/12/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BC2A0140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 6 B /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) VAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 249.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/07/2023 Á 03/07/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06B/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2FBB1EA8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2023

Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 62.164,80. **Vigência:** 23/11/2023 a 23/1/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **CAIO JORDAN DE OLIVEIRA MARTINS. Data**: 23/11/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:54BBCF9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico Nº 061/2023 SRP
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **06 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como ao **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento cadeiras e mesas plásticas em atendimento aos programas CRAS e Cadastro Único. Conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 23 de novembro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Agente de Contatação

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:5FA5F932

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 214/2023. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 214/2022 do Pregão Eletrônico 001/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE. **Objeto**: aquisição de brinquedos educativos e dos espaços MAKERS educacionais com a finalidade atender as crianças que frequentam as salas do AEE – Atendimento Educacional Especializada da rede de ensino do Município de Acreúna Goiás, conforme especificações no contrato**. Valor Total:** R$ 5.875,10. **Vigência:** 23/11/2023 a 23/11/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 Fonte

101/115 Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 Fonte 101/115 Manutenção da Educação Infantil. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna - FMEB. **Contratada**: **ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**. **Data**: 23/11/2023. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0393060F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2023

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO
AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO, torna público o Edital de Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde, para atuação na área de Saúde Pública do Município de Bom Jesus – GO, no período do ano de 2024. O prazo para entrega dos documentos será do dia 04/12/2023 até 29/11/2024, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h, a sessão de verificação de documentos dos interessados se dará nas seguintes datas: 08/12/2023, às 09:00 horas, 20/12/2023, às 09:00 horas, 03/01/2024, às 09:00 horas, 30/01/2024, às 09:00 horas, 28/02/2024, às 09:00 horas, 27/03/2024, às 09:00 horas, 30/04/2024, às 09:00 horas, 28/05/2024, às 09:00 horas, 28/06/2024, às 09:00 horas, 30/07/2024, às 09:00 horas, 30/08/2024, às 09:00 horas, 30/09/2024, às 09:00 horas, 30/10/2024, às 09:00 horas, 29/11/2024. As demais informações constam do Edital e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no placar Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura, e, sítio www.bomjeus.go.gov.br e pelo telefone 064 3608-8900 para maiores informações.

Bom Jesus-GO, 23 de novembro de 2023.

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:2A3184AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 29 novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 23/11/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:277348B8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº046/2023, LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO nº 008/2023**, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes, CONTRATADO: **JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMRPEITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO N° 202000010004098**, DATA DA RESCISÃO: 13/11/2023, FUNDAMENTAÇÃO: **A rescisão se deu de forma unilateral por descumprimento de cláusulas contratuais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 198.898,69 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que serão pagos na dotação: MANUT. AMPL. DO HOSP. MUN. POSTOS DE SAUDE DOT. ORÇ: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51 FICHA:0286 FONTE:131, DATA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:23AFF789

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº047/2023, LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO nº 009/2023**, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes, CONTRATADO: **JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 876538/2018 - OPERAÇÃO 1061288-99 - PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS**, DATA DA RESCISÃO: 13/11/2023, FUNDAMENTAÇÃO: **A rescisão se deu de forma unilateral por descumprimento de cláusulas contratuais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 617.311,16 (Seiscentos e Dezessete Mil, Trezentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)**, que serão pagos na dotação: MANUT. AMPL. DO HOSP. MUN. POSTOS DE SAUDE DOT. ORÇ: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51 FICHA:0286 FONTE:137, DATA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BAFD8FFD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº04947/2023, LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO nº 012/2023**, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes, CONTRATADO: **JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES (PARTE 2) – FINISA**

CONTRATO N°0602.801-49, DATA DA RESCISÃO: 13/11/2023, FUNDAMENTAÇÃO: **A rescisão se deu de forma unilateral por descumprimento de cláusulas contratuais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 517.229,86 (Quinhentos e Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que serão pagos na dotação: MANUT. AMPL. DO HOSP. MUN. POSTOS DE SAUDE DOT. ORÇ: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51 FICHA:0286 FONTE:290,
DATA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A4041311

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE PSA TOTAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 29 novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 23/11/2023.

***LUCAS PEREIRA BATISTA* -**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:756332EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SAYLA CARULINE GOMES FERREIRA, BRASILEIRA, BIOMÉDICA, INSCRITA NO C.R.B.M 3ª REGIÃO SOB O Nº 11798, NO CPF Nº 044.995.661-00, E PORTADORA DO RG Nº 5486886 SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS**. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO** QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOMEDICA, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA EM HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA. ASSINATURA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023. VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

JANDAIA- GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* -**
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A196B679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** REFERENTE AO **CONTRATO Nº 158/2022.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.821.447/0001-21, ESTABELECIDA NA AV. DOMINGOS LEMES DO PRADO, Nº 47, SETOR CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA, GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO CESAR CARILLI FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 252.363.181-49. **OBJETO:** ADITIVO DE ACRESCIMO QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FEDERAL MAPA Nº 909563/2020 – CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075189-51/2020. ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2022. JANDAIA- GO, 23 DE JULHO DE 2023 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D0C08DCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 551/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3425/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 551/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames de PSA, referentes a campanha Novembro Azul, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CÁSSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.621.616/0001-07, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65DD2277

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 556/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3407/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 556/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de roupas hospitalares (lençóis, fronhas, calça e jaleco), atendendo necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CÂNDIDA ELIAS ALVES 58822526104, inscrita no CNPJ nº 18.504.853/0001-26, pelo valor total de **R$ 5.912,17 (cinco mil novecentos e doze reais e dezessete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D5827F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3536/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS: ARGO E SIENA, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 29/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9EA54DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3323/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS: ARGO E VAN BOX, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 29/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E44FA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3359/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO: VAN BOX, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 29/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de outubro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5F015D14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 552/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3440/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 552/2023**, objetivando a aquisição de 2 bolas de arame farpado, de 500 metros, para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALE DO CAIAPÓ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.540.352/0001-03**, pelo valor total de **R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:966C8384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 557/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3384/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 557/2023**, objetivando a aquisição de pneus para manutenção de máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.159.649/0001-92**, pelo valor total de **R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:63B6534C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056

PORTARIA N° 056/2023 23 de novembro de 2023

O COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da lei complementar n° 462/2015 Estrutura e Regulamentação da Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no procedimento preliminar de investigação, na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público referente ao caso ocorrido 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO Os elementos colhidos não permitiram revelar que houve ilegalidade.

RESOLVE:

Art.1° - Acatar o parecer da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás para o Arquivamento do Procedimento Preliminar de Investigação **N° 051/23**.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVELTON OLIMPIO DA COSTA
Coordenador da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A168D4BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3517/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1CE27528

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 558/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3322/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 558/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo escolar, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ML MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **36.519.953/0001-08**, pelo valor total de **R$ 17.774,28 (dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E75C1F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 33-2023, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR)

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamento com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preço, Pregão Presencial-SRP nº. 33-2023**, com a finalidade de contratação de empresa para **Futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (preparação da merenda escolar),** para atender as necessidades das escolas municipais, na forma das especificações técnicas, Termo de Refêrencia, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **11/12/2023, às 08:30 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO, 26/10/2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:123CDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2072/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2072/2023
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a **tomada de serviços de operador de trator agrícola, para as atividades de assistência aos produtores rurais e junto à EMATER/GO**, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de operador de trator agrícola, para as atividades de assistência aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificado na solicitação e Termo de Referência, anexo ao requerimento inicial, **mensal de R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 2072/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, operador de trator agrícola, Sr. **JOSÉ AVERCINO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, operador de máquina agrícola, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.011-20, residente na Rua Amazonas, s/n., Quadra 68, Lote 03, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.36.00**, Ficha: **116**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:845AA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....2025/2023 CONTRATO N..... 203/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....2025/2023
Contrato n..... 203/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADA (O): A empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES-ME (ENGENHARIA DAS PEDRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na R A1, nº. 80, Quadra B, Lote 07, Setor Jardim Aeroporto III, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxuel Oliveira Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 3249804 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob n. 588.081.081-04, residente e domiciliado em Alto Araguaia/MT;

Objeto: Fica alterado a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 203/2023, passando a ter vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no disposto do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, conforme o processo administrativo n. 2025/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-

3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -105, Sub Elemento: 16. Recurso: FPM ; Fonte de recurso*:* 100. Destinação: 00..

Data de Assinatura: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A30583BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 2344 DE 2023 (SECRETARIA DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 2344/2023

Interessado: Helenamar Borges da Silva (Secretária Municipal)

Procedimento: Solicitação de formalização de despesas para o custeio de participação de atleta municipal em evento esportivo, que especifica.

DESPACHO de n. 2344/2023

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
Após, fora certificado a disponibilidade financeira e orçamentária para custear a despesa pública em tela.
Por final, a douta Assessoria Jurídica opinou pelo custeio das despesas pública em tela, por considerar estar presentes os princípios que regem a Administração Pública.
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenadora de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja formalizado o empenho, liquidação e pagamento na forma e valor solicitado.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 23.11.2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:351D5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3345

Processo Administrativo: 3345/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 069/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 284/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KETILA P DE OLIVEIRA-SAÚDE-ME (OLIVEIRA ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F202FCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3350

Processo Administrativo: 3350/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 073/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 273/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C38E232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3348

Processo Administrativo: 3348/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 072/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 253/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem FABIANE M RESENDE-SAÚDE-ME (FABIANE ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A73549AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3346

Processo Administrativo: 3346/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 070/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 250/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME(CARRIJO ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD451B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3347

Processo Administrativo: 3347/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 071/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 262/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:79322610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3344

Processo Administrativo: 3344/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 068/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 261/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7E51589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3340

Processo Administrativo: 3340/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 067/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 246/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber

mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (Onedira Enfermeira), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:62820D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3334

Processo Administrativo: 3334/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 066/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 247/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:617F7256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3351

Processo Administrativo 3351/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 074/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 249/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 179 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem GEISLA A C OLIVEIRA-VACINADORA-ME (Geisla Vacinadora), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6BF58B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3352

Processo Administrativo: 3352/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 075/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 268/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE- ME (PAMELLA U DA SILVA), em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de outubro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:95B01580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do Tipo **Menor Preço Por Item, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,** com a finalidade de contratação de empresa especializada para **aquisição de um veículo automotor, automóvel, para o uso no transporte de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO, zero quilômetro; dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo os de controle de poluição; com as especificações mínimas (técnicas) contidas no Termo de Referência. Proposta de aquisição nº. 22732.193000/1220-01/MS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **13/12/2023, às 10:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO, 21/11/2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE56015D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição e Instalação de Câmaras Frias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 152/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CBE6E291

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços **futura e eventual aquisição de rouparia para uso na hotelaria hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa de Quirinópolis, Goiás, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 153/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E24AECD9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forro de gesso acartonado, considerados fracassados no Pregão eletrônico 132/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 154/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:11915B23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2023 PROCESSO ADM. Nº: 6119/2023

Ata de Registro de Preço, para:

Solicitação para abertura de Processo Licitatório para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construções diversos, deste município.
Processo Licitatório Nº: 10/2023 Processo Adm. Nº: 6119/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 18/10/2023, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA GOIATUBA, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelos(as) agentes MARCIENE URBANO DA SILVA (Membro da Equipe de Apoio), ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE (Pregoeiro(a)), DOUGLAS EDUARDO SILVA ALMEIDA MACHADO (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 011, de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520,de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 10/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/7, 1/10, 1/12, 1/13, 1/14, 1/17, 1/18, 1/19, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/36, 1/38, 1/42, 1/43, 1/49, 1/50, 1/51, 1/57, 1/58, 1/59, 1/65, 1/72, 1/73, 1/76, 1/77, 1/81, 1/82, 1/84, 1/85, 1/89, 1/90, 1/91, 1/93, 1/95, 1/96, 1/103, 1/105, 1/107, 1/109, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/126, 1/131, 1/132, 1/133, 1/140, 1/142, 1/145, 1/146, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159	NOME: EDNA FERNANDES DE ARAUJO CPF/CNPJ:01.491.077/0001-74 ENDEREÇO:AV JOÃO ALVES VASCONCELOS, 526, - SETOR CENTRAL FONE:6436431108 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Fernando Araujo Marincek CPF: 025.350.511-92
1/1, 1/2, 1/4, 1/5, 1/9, 1/11, 1/32, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/67, 1/69, 1/75, 1/80, 1/83, 1/97, 1/99, 1/100, 1/102, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/128, 1/129, 1/134, 1/136, 1/137, 1/143	NOME: ELETROFORTE EIRELI CPF/CNPJ:33.078.380/0001-36 ENDEREÇO:AVENIDA JOAO ALVES DE VASCONCELOS, 331, null - ST. CENTRAL FONE:6436431094 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: OSVALDO JOSÉ ANTUNES FERREIRA CPF: 561.222.689-68
1/8, 1/15, 1/16, 1/20, 1/21, 1/22, 1/26, 1/33, 1/39, 1/40, 1/41, 1/46, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/60, 1/62, 1/63, 1/68, 1/70, 1/74, 1/78, 1/79, 1/87, 1/88, 1/92, 1/94, 1/104, 1/106, 1/127, 1/144, 1/147, 1/150, 1/160	NOME: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CPF/CNPJ:25.102.635/0001-20 ENDEREÇO:RUA 9, S/N, QUADRA20 LOTE 29 SALA 2 - VILA CALANDIA FONE:6281295813 EMAIL:ledmais.go@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RENAN URIEL SANTOS DA SILVA CPF: 028.079.452-52
1/3, 1/23, 1/29, 1/34, 1/35, 1/37, 1/61, 1/64, 1/66, 1/71, 1/86, 1/98, 1/101, 1/108, 1/110, 1/112, 1/117, 1/130, 1/135, 1/138, 1/139, 1/141	NOME: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:28.348.587/0001-43 ENDEREÇO:AV FREI CONFALLONI, 634, QUADRAR111 LOTE 32 - CONJUNTO VERA CRUZ FONE:6283031069 EMAIL:tayannystefany@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO BORGES DE AMORIM CPF: 702.628.741-99

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construções diversos, deste município.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 10/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 10/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EDNA FERNANDES DE ARAUJO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	un	20,0000	AGUARAZ SOLVENTE 5 LTS		70,0000	1.400,0000
1/7	un	30,0000	AGUARAZ SOLVENTE 900 ML	EUCATEX	15,0000	450,0000
1/10	KG	100,0000	ARAME GALV 2,10MM BWG 14 BTC 900G	GERDAL	16,4000	1.640,0000
1/12	MT	200,0000	AREIA FINA	DVS	215,0000	43.000,0000
1/13	MT	200,0000	AREIA MÉDIA	DCVS	215,0000	43.000,0000
1/14	MT	200,0000	AREIA GROSSA	DVS	216,0000	43.200,0000
1/17	UN	20,0000	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	ONIX	199,0000	3.980,0000
1/18	MT	100,0000	BRITA 0 MT	PEDREIRA SANTA HELENA	200,0000	20.000,0000
1/19	M	100,0000	BRITA 1 MT	PEDREIRA SANTA	200,0000	20.000,0000

				HELENA		
1/24	UN	500,0000	BUCHA RED. SOLD 50X40 MM	KRONA	2,9200	1.460,0000
1/25	UN	200,0000	BUCHA RED. CURTA SOLD 40X32 MM	KRONA	2,0000	400,0000
1/27	UN	20,0000	CADEADO N. 30	PADO	18,0000	360,0000
1/28	MT	1.450,0000	CAIBRO 5X5 CM	DVS	19,9500	28.927,5000
1/30	UN	30,0000	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	DVS	3,1900	95,7000
1/31	SC	2.000,0000	CAL PARA PINTURA 8KG	DVS	12,4000	24.800,0000
1/36	SC	5.000,0000	CIMENTO SC 50 KG	GOIÁS CIMENTO	38,9000	194.500,0000
1/38	UN	10,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	ONIX	190,0000	1.900,0000
1/42	UN	50,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	SOPRANO	7,9000	395,0000
1/43	UN	50,0000	DIJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 40A	SOPRANO	22,8000	1.140,0000
1/49	BR	100,0000	FERRO 1/4 BARRA	GOYAÇO	20,0000	2.000,0000
1/50	UN	100,0000	FERRO 4.2	GOYAÇO	13,9900	1.399,0000
1/51	BR	100,0000	FERRO 5/16	GOYAÇO	42,0000	4.200,0000
1/57	M	250,0000	FIO SOLIDO 1.5MM	MEGATRON	2,3500	587,5000
1/58	M	500,0000	FIO SOLIDO 2.5MM	MEGATRON	2,5000	1.250,0000
1/59	UN	100,0000	FITA CREPE 25MMX50MTS	ADELBRAS	3,0000	300,0000
1/65	UN	100,0000	JOELHO 25 LATAO	KRONA	3,4000	340,0000
1/72	UN	80,0000	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	KRONA	1,8500	148,0000
1/73	UN	200,0000	LIXA FERRO GR 120	VONDER	1,7700	354,0000
1/76	UN	20,0000	LUVA LR 3/4	KRONA	1,2000	24,0000
1/77	UN	50,0000	LUVA SOLDAVEL 32 MM	KRONA	1,3400	67,0000
1/81	un	3.000,0000	Parafuso Sextavada 16x120mm - MA 10.9 - Fabricante: Commersul Parafusos	DVS	2,3800	7.140,0000
1/82	M	200,0000	MANGUEIRA SINFONADA 3/4	KRONA	1,3400	268,0000
1/84	LA	100,0000	MASSA PLASTICA 1KG	ACRILLPLUS	27,0000	2.700,0000
1/85	LA	100,0000	MASSA PLASTICA 400GR	ACRILLPLUS	11,3000	1.130,0000
1/89	UN	150,0000	PARAFUSO VASO LAT B-10 S-LUXO	DVS	1,7500	262,5000
1/90	mt	200,0000	PISO 45X45 PI 3 EXTRA	FORMIGS	26,9000	5.380,0000
1/91	mt	200,0000	PISO 50X50 PI 3 EXTRA	FORMIGS	27,9000	5.580,0000
1/93	UN	100,0000	PORTA DE MADEIRA 210X60 P/ PINTURA	DVS	206,0000	20.600,0000
1/95	UN	100,0000	PORTA DE MADEIRA 210X80 P/ PINTURA	DVS	209,0000	20.900,0000
1/96	CJ	300,0000	PORTAL MADEIRA 13X3,5 CM	DVS	250,0000	75.000,0000
1/103	KG	100,0000	REJUNTO 5KG	QUARTZOLIT	22,9000	2.290,0000
1/105	MT	290,0000	REVESTIMENTO PI3 33X57	FORMIGS	28,0000	8.120,0000
1/107	LT	100,0000	SELADOR ACRILICO 18 LTS	ACRILLPLUS	90,0000	9.000,0000
1/109	MT	300,0000	TABUA DE PINUS 30 CM	DVS	13,0000	3.900,0000
1/111	UN	100,0000	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	1,1500	115,0000
1/113	UN	300,0000	TELHA 366X110	ETERNIT	110,0000	33.000,0000
1/114	UN	7.500,0000	TELHA PLAN	DVS	3,0000	22.500,0000
1/115	UN	2.000,0000	TELHA COLONIAL	DVS	4,0000	8.000,0000
1/116	UN	20.000,0000	TELHA AMERICANA	DVS	4,0000	80.000,0000
1/118	UN	2.000,0000	TIJOLINHO PRENSADO 4,5X9X19	DVS	0,5000	1.000,0000
1/119	UN	50.000,0000	TIJOLINHO PRENSADO 14X29X9	DVS	1,1000	55.000,0000
1/120	LA	50,0000	TINTA 100% ACRILICA 18 LTS	ACRILLPLUS	145,0000	7.250,0000
1/121	LA	100,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	LUZTOL	21,0000	2.100,0000
1/126	LA	50,0000	TINTA FOSCA 18 LTS AZUL COLONIAL	ACRILLPLUS	99,0000	4.950,0000
1/131	UN	70,0000	TOMADA 4X2 10 AP	TRAMONTINA	4,3000	301,0000
1/132	UN	50,0000	TORNEIRA LAV. INOX BICA MOVEL 1/4 VOLTA	ARAÚJO METAL	56,0000	2.800,0000
1/133	UN	50,0000	TORNEIRA LAV. INOX BICA MOVEL CS 50	ARAÚJO METAL	57,0000	2.850,0000
1/140	BA	1.000,0000	TUBO SOLDAVEL 25MM CL.A	KRONA	12,8000	12.800,0000
1/142	UN	50,0000	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO	ONIX	350,0000	17.500,0000
1/145	MT	750,0000	VIGOTA 11X5 CM	DVS	30,0000	22.500,0000
1/146	MT	750,0000	VIGOTA 15X5 CM	DVS	50,0000	37.500,0000
1/148	BR	800,0000	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") (4,74 KG/BARRA 12m)	GOYAÇO	43,0000	34.400,0000
1/149	BR	500,0000	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") (7,40 KG/BARRA 12m)	GOYAÇO	60,0000	30.000,0000
1/151	BR	530,0000	ACO CA-60 - 4,2 MM (1,30 KG/BARRA 12m)	GOYAÇO	23,0000	12.190,0000
1/152	UN	2.000,0000	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, CLASSE A (NBR 6136)	DVS	4,5000	9.000,0000
1/153	UN	5.000,0000	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK=4,5 MPA (NBR 6136)	DVS	4,5000	22.500,0000
1/154	MT	60,0000	ESQ.ALUMINIO ANODIZADO MAX.AR	DVS	940,0000	56.400,0000
1/155	MT	46,0000	ESQUADRIA ALUMINIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANA)	DVS	1.150,0000	52.900,0000
1/156	MT	20,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURALANODIZADO CORRER/VIDRO 02 FOLHAS	DVS	770,0000	15.400,0000
1/157	MT	20,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANA)	DVS	850,0000	17.000,0000
1/158	MT	20,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL MÁXIMO-AR	DVS	850,0000	17.000,0000
1/159	MT	30,0000	ESQUADRIA DE ALUM. ANODIZADO CORRER / VIDRO	DVS	850,0000	25.500,0000

			02 FOL			
TOTAL:	**1.206.044,2000**					
RAZÃO SOCIAL: ELETROFORTE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	25,0000	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO)	hydra	399,9000	9.997,5000
1/2	un	25,0000	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	ciser	6,2000	155,0000
1/4	UN	20,0000	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	krona	19,0000	380,0000
1/5	UN	20,0000	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	krona	2,9000	58,0000
1/9	kg	100,0000	ARAME GALVANIZADO 2.76MM 12 BTC 900G	multilit	18,3000	1.830,0000
1/11	KG	50,0000	ARAME RECOZIDO 18 1,25MM BWG 18 900GR	multilit	17,3500	867,5000
1/32	UN	50,0000	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	pluzie	6,8900	344,5000
1/44	UN	50,0000	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POL 3.1/2	orca	2,1000	105,0000
1/45	UN	20,0000	DUCHA 4 TEMPERATURA 6800W 220W	stilo	49,9800	999,6000
1/47	UN	20,0000	ENGATE BRANCO 40CM 1/2"	krona	3,5000	70,0000
1/48	UN	50,0000	FECHADURA EXTERNA INOX 180121 ALAVANCA	soprano	48,4500	2.422,5000
1/67	UN	50,0000	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	krona	4,3000	215,0000
1/69	UN	50,0000	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	krona	1,9500	97,5000
1/75	MT	200,0000	LONA PRETA 8X50150 36K	lonax	8,9000	1.780,0000
1/80	MT	500,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.20MM	krona	1,2500	625,0000
1/83	cx	100,0000	MASSA ACRILICA 20KG	new collor	71,5000	7.150,0000
1/97	KG	50,0000	PREGO 12X12 C/C	gerdau	19,2900	964,5000
1/99	KG	20,0000	PREGO 17X21	gerdau	13,9900	279,8000
1/100	KG	20,0000	PREGO 18X24	gerdau	13,9900	279,8000
1/102	UN	25,0000	REGISTRO PRESSAO 25	imperatriz	36,9000	922,5000
1/122	LA	50,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE 3600 ML	new collor	73,0000	3.650,0000
1/123	LA	50,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600 ML	new collor	70,0000	3.500,0000
1/124	LA	50,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA MEDIO 3600 ML	new collor	69,0000	3.450,0000
1/125	LA	50,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600 ML	new collor	69,0000	3.450,0000
1/128	BA	180,0000	TINTA PARA PISO 18LTS	new collor	155,0000	27.900,0000
1/129	CX	50,0000	TINTA PVA CX 18 LTS	new collor	48,5000	2.425,0000
1/134	UN	246,0000	TORNEIRA PRETA JARDIM 3/4	herc	2,0000	492,0000
1/136	BR	200,0000	TUBO DE ESGOTO 40MM	mais pvc	29,9000	5.980,0000
1/137	BR	40,0000	TUBO DE ESGOTO 50MM	mais pvc	41,2900	1.651,6000
1/143	UN	22,0000	VASO SANITARIO ACOPLADO CINZA	logasa	344,0000	7.568,0000
TOTAL:	**89.610,3000**					
RAZÃO SOCIAL: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/8	UN	30,0000	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	6,0800	182,4000
1/15	SC	200,0000	ARGAMASSA AC2 EXTERNA 20KG	REJUMASSA	24,0000	4.800,0000
1/16	SC	200,0000	ARGAMASSA INTERNA AC1 S 20KG	REJUMASSA	13,0000	2.600,0000
1/20	UN	1.000,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 06	IV PLAST	0,0700	70,0000
1/21	UN	1.000,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 08	IV PLAST	0,0900	90,0000
1/22	UN	1.100,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 10	IV PLAST	0,1400	154,0000
1/26	mt	2.000,0000	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	NORTE CABOS	1,0100	2.020,0000
1/33	UN	100,0000	CAP 20MM SOLD	PLASTUBOS	0,9500	95,0000
1/39	UN	50,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	ELITEK	8,1000	405,0000
1/40	UN	50,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 32A	ELITEK	7,9000	395,0000
1/41	UN	50,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	ELITEK	8,1000	405,0000
1/46	KG	200,0000	ELETRODO 2,5mm OK4613	VONDER	15,9600	3.192,0000
1/52	M	4.000,0000	FIO FLEXIVEL 2,5MM	NORTE CABOS	1,0100	4.040,0000
1/53	M	1.000,0000	FIO FLEXIVEL 4,0MM	NORTE CABOS	2,0300	2.030,0000
1/54	M	1.000,0000	FIO FLEXIVEL 6,0MM	NORTE CABOS	2,7000	2.700,0000
1/55	M	250,0000	FIO PARALELO 2X2,5MM	NORTE CABOS	2,9700	742,5000
1/56	M	250,0000	FIO RIGIDO 6MM	ENERGY	3,3000	825,0000
1/60	UN	200,0000	FITA ISOLANTE 20MTS	DECORLUX	4,7300	946,0000
1/62	UN	200,0000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	NOVAFLON	2,3000	460,0000
1/63	UN	200,0000	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 4X2 10A	PLUZIE	5,9500	1.190,0000
1/68	UN	50,0000	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	PLASTUBOS	0,8600	43,0000
1/70	UN	100,0000	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	0,3900	39,0000
1/74	UN	50,0000	LIXA MASSA 150	VONDER	0,7700	38,5000
1/78	UN	50,0000	LUVA SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	0,5400	27,0000
1/79	UN	100,0000	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	0,6500	65,0000
1/87	UN	100,0000	NIP BRANCO 1/2	PLASTUBOS	0,5300	53,0000

1/88	UN	100,0000	NIP BRANCO 3/4	PLASTUBOS	0,6500	65,0000
1/92	UN	100,0000	PLAFON SOQUETE LOUÇA	DECORLUX	2,0300	203,0000
1/94	UN	100,0000	PORTA DE MADEIRA 210X70 P/ PINTURA	MAAF	201,7200	20.172,0000
1/104	KG	220,0000	REJUNTO FLEXIVEL 1KG	REJUMASSA	4,5000	990,0000
1/106	UN	74,0000	ROLDANA 30X30	REUE	0,3100	22,9400
1/127	LA	50,0000	TINTA FOSCA 18 LTS BRANCO GELO	ACRIL	115,0000	5.750,0000
1/144	LA	120,0000	VERNIZ MOG 3600	ACRIL	84,0000	10.080,0000
1/147	BR	1.176,0000	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") (2,94 KG/BARRA 12m)	GOYAÇO	24,9500	29.341,2000
1/150	BR	500,0000	ACO CA-50 12,5 MM (1/2") (11,55 KG/BARRA 12m)	GOYAÇO	79,5000	39.750,0000
1/160	kg	3.000,0000	ESTRUTURA METALICA MR250 / ASTM A36	GERDAU	14,6500	43.950,0000
TOTAL:	**177.931,5400**					

RAZÃO SOCIAL: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	20,0000	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	MUTILIT	1,3000	26,0000
1/23	UN	500,0000	BUCHA RED. 25X20 SOLDAVEL	MUTILIT	1,3500	675,0000
1/29	UN	15,0000	CAIXA D'AGUÁ 1000 LITROS PVC	MAIS PVC	345,0000	5.175,0000
1/34	UN	100,0000	CAP 40MM SOLD	MUTILIT	1,8100	181,0000
1/35	UN	100,0000	CAP N. 100 ESGOTO	MUTILIT	6,5100	651,0000
1/37	UN	20,0000	COLA CONTATO 195GR	KISAFIX	9,0000	180,0000
1/61	UN	100,0000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	KRONA	1,0100	101,0000
1/64	UN	50,0000	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	RADIAL	4,2800	214,0000
1/66	UN	100,0000	JOELHO 90° RED. SOLD 25X20MM	MUTILIT	1,0800	108,0000
1/71	UN	230,0000	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	MUTILIT	0,8700	200,1000
1/86	CX	100,0000	MASSA PVA 20KG	MAKCOLOR	25,5000	2.550,0000
1/98	KG	20,0000	PREGO 15X15	GERDAU	15,0900	301,8000
1/101	KG	20,0000	PREGO 19X27	GERDAU	13,8500	277,0000
1/108	UN	50,0000	Sifão Sanfonado Universal, Composição Basica: Polipropileno e Elastômeros, Resistente as temperaturas de -20 a +90 C°, Diametro de Saida: DN38 x DN40, Diâmetro: 250mm x 660mm (Comp. Minimo x Comp. Maximo) Rosca: 7/8" - Fabricante: DVS	KRONA	4,8000	240,0000
1/110	UN	100,0000	TE LR 25MM	MUTILIT	2,1400	214,0000
1/112	UN	100,0000	TE LR 20X1/2 SOLD	MUTILIT	1,7400	174,0000
1/117	CX	100,0000	TEXTURA BRANCO 20KG	MAKCOLOR	61,0000	6.100,0000
1/130	LA	100,0000	TINTA SEMI-BRILHO 18 LTS	MAKCOLOR	282,0900	28.209,0000
1/135	BR	200,0000	TUBO DE ESGOTO 100MM	MUTILIT	55,8300	11.166,0000
1/138	UN	20,0000	TUBO PARA VASO DESCARGA	KRONA	7,2300	144,6000
1/139	BA	300,0000	TUBO SOLDAVEL 20MM CL.A	MUTILIT	12,9000	3.870,0000
1/141	BA	250,0000	TUBO SOLDAVEL 50MM CL.A	MUTILIT	56,0000	14.000,0000
TOTAL:	**74.757,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 10/2023, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, NOTA FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 10/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 10/2023, conforme decisão deste(a) Prefeitura Municipal de Porteirao.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 23 de novembro de 2023

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro(a)–

Contratada(s):

_____
EDNA FERNANDES DE ARAUJO

_____
ELETROFORTE EIRELI

_____
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

_____
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2D3818C7

